



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (PPGIF)**

**EDITAL Nº 01/2018-PPGIF/UNIFAP, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), torna público o presente Edital para Processo Seletivo de Acesso ao Doutorado em Inovação Farmacêutica no primeiro semestre do ano de 2018, com inscrições abertas **de 15 a 20 de Fevereiro de 2018**.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o 01/2018 deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, **de 15 a 20 de Fevereiro de 2018**.

1.2 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, sendo sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

1.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do passaporte para estrangeiros que não possuam CPF.

1.5 Requisitos para inscrição: poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado integralmente um curso de mestrado *Stricto sensu*.

1.6 O resultado do presente exame será publicado sob a forma de lista com nome e nota obtida, não havendo emissão de nenhum certificado individual para qualquer candidato.

1.7 Cabe exclusivamente ao candidato verificar junto ao programa de pós-graduação em que deseje ingressar/permanecer se há a aceitação deste exame e a nota mínima para tal.

1.8 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

1.9 O certificado ou documento de aprovação em exame de proficiência de língua inglesa será exigido no ato da inscrição para todos os alunos, a qual deverá ser entregue na secretaria do



PPGIF, junto à carta de anuência indicada no item 2.1.1 (b) durante o período de inscrições estabelecido no item 1.1, conforme estipulado no Item 6 (Cronograma).

1.10 Para comprovação da proficiência no idioma serão aceitos os seguintes certificados:

a) Os certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês) comprobatório no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 70% (setenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado) da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data da obtenção da aprovação.

b) **TOEFL** – Test of English as Foreign Language (mínimo de 190 pontos para o **TOEFL CBT** – Computer Based Test ou 500 pontos para o **TOEFL Tradicional** ou 70 pontos no **IBT** – Internet Based Test), **IELTS** – International English Language Test (mínimo 6,0); **FCE** – First Certificate in English, **CAE** – Certificate in Advanced English, **CPE** – Certificate of Proficiency in English, **ESOL** – English for Speakers of Other Languages, **MICHIGAN ECPE** – Examination for Certificate of Proficiency in English, **TOEIC** – Test of English for International Communication, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do certificado.

c) Candidatos nativos de língua Inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, deverão apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade.

1.11 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração e/ou inclusão de documentos.

1.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dando ao Programa de Pós-Graduação o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

1.13 Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

1.14 Poderá ser concedida bolsa de estudo pelas agências financiadoras (Capes, CNPq, Funcap, etc), conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por estas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela normativa vigente, durante um período máximo de 48 meses a contar do início do curso, independente do número de parcelas recebidas.

2. ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1 O presente processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:



2.1.1 1ª ETAPA – Homologação das inscrições: etapa **eliminatória**. Somente terá a inscrição homologada o candidato que realizar a entrega dos seguintes documentos **de 15 a 20 de Fevereiro de 2018** na secretaria do PPGIF:

- a) Ficha de inscrição gerada pelo DEPSEC (<http://www.unifap.br/depsec>) após preenchimento pelo candidato de formulário específico para este processo seletivo;
- b) Carta de anuência de orientação (conforme Anexo I) de um dos orientadores listados no item 4;
- c) Declaração de aceitação das normas do PPGIF/UNIFAP (conforme Anexo II);
- d) Original e cópia do Diploma de graduação, que comprove ter concluído um curso superior pertencente às grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Biológicas, cursadas em instituições de ensino superior, legalmente reconhecidas, desde que atendam ao número de 2.800h/a de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP nº 02/2002) e de 2.400h/a nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CES nº 02/2007);
- e) Original e cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou documento equivalente que ateste que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Mestrado até a data de matrícula. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula no Curso o Diploma ou ata da defesa que ateste a conclusão do Curso de Mestrado;
- f) Original e cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado devidamente carimbados pelas instituições emitentes;
- g) Currículo Lattes atualizado e documentado (com cópia autenticada dos comprovantes); modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com Certidão de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- j) Cópia escrita e digital (Gravado em CD em formatos .doc e .pdf) do projeto de pesquisa;
- k) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês);
- l) Formulário de Autodeclaração Cível para Reserva de Vaga (Anexo V) para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para cotas.

2.1.2 2ª ETAPA – Projeto de pesquisa: etapa **classificatória e eliminatória**, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

2.1.2.1 Os projetos de pesquisa devem ser elaborados contendo obrigatoriamente: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas, contendo no máximo 25 páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Microsoft Word, redigidos de acordo com a norma culta da língua portuguesa e com bibliografia devidamente citada e referenciada conforme normas da ABNT.

2.1.2.2 A banca examinadora, composta de docentes externos ao PPGIF/UNIFAP, estabelecerá nota ao projeto do candidato de acordo com itens dispostos no Anexo III.



2.1.3 3ª ETAPA – Análise de currículo: etapa **classificatória**, de avaliação dos currículos entregues com comprovação pelos candidatos, avaliados conforme quadro de pontuação disponível no Anexo IV.

2.1.3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente preencher o Anexo IV com sua própria pontuação, e entregar na secretaria do PPGIF cópia de seu Currículo Lattes com os comprovantes especificados no Anexo IV numerados sequencialmente conforme ordem de apresentação.

2.1.3.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao candidato que não atender ao disposto no item 2.1.3.1.

2.2 A classificação final será computada em ordem decrescente obedecendo à média aritmética entre as notas das etapas 2 (item 2.1.2) e 3 (item 2.1.3).

5.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- (a) Maior nota da proposta do Projeto de Pesquisa (2ª etapa);
- (b) Maior nota da análise do Currículo Lattes (3ª etapa);
- (c) Candidato mais idoso.

5.3 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis por orientador.

3. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

3.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme publicação do resultado final do presente edital.

3.1.2 À critério da Comissão do Processo Seletivo, para fins de aproveitamento de vagas ociosas, candidatos aprovados mas não classificados poderão ser remanejados para outro orientador/linha de pesquisa, desde que haja anuência do candidato.

3.2 A efetivação da matrícula é obrigatória dentro do prazo estabelecido na convocação oficial, sujeitando-se o candidato convocado à perda de vaga em caso de não efetivação da matrícula no prazo, sem devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso.

3.3 Candidatos aprovados não classificados poderão ser chamados sucessivamente para preenchimento de vagas não ocupadas após as matrículas.

3.4 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) desta Universidade em data a ser divulgada posteriormente.



4. VAGAS

4.1 Para o presente edital, serão disponibilizadas 13 vagas, dispostas conforme a disponibilidade dos orientadores listados abaixo:

ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	E-MAIL	LINHAS DE PESQUISA
Dr. Caio Pinho Fernandes	03	caio_pfernandes@yahoo.com.br	- Nanobiotecnologia Fitofarmacêutica.
Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos	02	breno.unifap@gmail.com breno@unifap.br	- Planejamento de Compostos Bioativos; - Modelagem Molecular; - Química e Bioquímica de Produtos biologicamente ativos; - Validação química-farmacológica de fármacos naturais, sintéticos e nanoestruturados.
Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa	01	fabio@unifap.br phabio_oliveira@yahoo.com.br	- Estudos com polímeros naturais e sintéticos; - Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos; - Desenvolvimento e avaliação da qualidade de formas farmacêuticas.
Dr. Irlon Maciel Ferreira	02	Irlon.ferreira@gmail.com Irlon.ferreira@unifap.br	- Obtenção e produção de produtos naturais e sintéticos; - Biotransformações de substâncias bioativas por fungos filamentosos da Amazônia Brasileira; - Síntese e semissíntese de compostos de interesse farmacêutico.
Dr. José Carlos Tavares Carvalho	02	farmacos@unifap.br	- Validação químico-farmacológica de espécies vegetais da Amazônia; - Nanotecnologia aplicada a fármacos de origem natural e sintética; - Estudos de liberação <i>in vitro</i> e farmacocinética não clínica de fármacos; - Estudos farmacológicos e toxicológicos em Zebrafish.
Dra. Lorane Izabel da Silva Hage Melim	02	loranehage@gmail.com	- Química Farmacêutica Computacional aplicada ao planejamento de moléculas bioativas; - Avaliação de atividade farmacológica de moléculas bioativas.
Dra. Sheylla Susan Moreira da Silva de Almeida	01	sheyllasusan@yahoo.com.br	- Química de produtos naturais, de origem vegetal, animal e microrganismos; - Prospecção químico-biológica de óleos essenciais de plantas aromáticas; - Validação químico-farmacológica de fármacos naturais e nanoestruturados.



4.1.1 A Comissão do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

4.2 Serão assegurados o preenchimento de 03 (três) vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Portaria Normativa Nº 13/2016, de 11 de Maio de 2016, MEC).

4.2.1 Os candidatos(as) interessados(as) às vagas asseguradas deverão entregar no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. O Formulário está disponível no Anexo V.

4.2.2 Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas asseguradas deverão participar apenas em uma categoria.

4.2.3 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital.

4.2.4 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

4.2.5 Os(as) candidatos(as) às vagas de cota, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador(a) segundo o quadro de vagas do item 4.1. No entanto, se a vaga do orientador(a) for preenchida por um candidato(a) não-cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o(a) candidato(a) cotista no curso, respeitando o limite total de cotas previsto no item 4.2, deste edital.

4.2.6 A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) assegurados não deverá ser superior a uma vaga por docente. No caso de aprovação de mais de um candidato(a) assegurado para o mesmo docente, o(s) candidato(s) com menor nota final poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando o limite total de cotas previsto no item 4.2.

5. RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de até dois dias úteis após a publicação do resultado parcial.

5.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.



5.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado no Protocolo Geral da UNIFAP, em horário comercial.

5.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6 ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.5 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos.

5.6 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

5.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
6.1 Inscrições <i>online</i>	15 a 20 de Fevereiro de 2018	www.unifap.br/depsec
6.2 Entrega da documentação listada no item 2.1.1	15 a 20 de Fevereiro de 2018 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30)	Na Secretaria do PPGIF (Bloco do Curso de Farmácia)
6.3 Resultado preliminar das homologações de inscrições	20 de Fevereiro de 2018	www.unifap.br/depsec www2.unifap.br/ppgdif/
6.4 Prazo para recurso do resultado preliminar das inscrições homologadas	22 de Fevereiro de 2018 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30)	Na Secretaria do PPGIF (Bloco do Curso de Farmácia)
6.5 Resultado final das homologações de inscrições	23 de Fevereiro de 2018	www.unifap.br/depsec www2.unifap.br/ppgdif/
6.6 Análise dos projetos de pesquisa e currículo	20 a 24 de Fevereiro de 2018	
6.7 Resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa e currículo	26 de Fevereiro de 2018	www.unifap.br/depsec www2.unifap.br/ppgdif/
6.8 Prazo para recurso do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa e currículo	28 de Fevereiro de 2018 (09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h30)	Na Secretaria do PPGIF (Bloco do Curso de Farmácia)
6.9 Resultado final do Processo Seletivo	05 de Março de 2018 (data provável)	www.unifap.br/depsec www2.unifap.br/ppgdif/

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.



7.2 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar ignorância.

7.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo PPGIF/2018.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2018.

Dra. Lorane Izabel da Silva Hage Melim
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica - PPGIF/UNIFAP
Portaria Nº 0805/2017
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2018 do PPGIF/UNIFAP